



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.com.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ- MG E FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.228.760/0001-01, com sede na Rua Distrito Federal, 444, Bairro Osvaldo de Araújo, Dolores do Indaiá/MG, CEP 35.610-000, neste ato representada pelo seu presidente José Marinho Zica, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF de nº 398.298.636-20, e portador da Carteira de identidade de nº MG- 6042627, residente e domiciliado à Rua Pará, 83, Bairro São Sebastião em Dolores do Indaiá/MG- CEP- 35.610.000, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado, FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES inscrita no CNPJ de nº 01.278.825/0001- 35 com sede na Praça Getúlio Vargas, 08, Centro em Dolores do Indaiá- MG através do nome fantasia, (transativa FM), neste ato representada pelo seu presidente Reinaldo Braga Ferreira, portador do CPF de nº 517.604.286-04, sêguir denominada CONTRATADA, através do contrato administrativo de nº 01/2024, sob a regência do art. 57, II da lei federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 01/2024, com vencimento em 31/12/2024 de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 02/01/2025, até 31/12/2025 com esteio no art. 57, II da lei federal 8.666/93 por se tratar de serviços de natureza continuada tendo em vista que a contratação foi realizada sob a égide do regime anterior, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.com.br

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

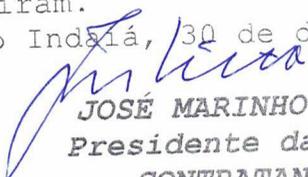
3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025 da câmara municipal de Dores do Indaiá- MG.

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Dores do Indaiá, 30 de dezembro de 2024.


JOSÉ MARINHO ZICA
Presidente da CMDI
CONTRATANTE


FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES
CNPJ de nº 01.278. 825/0001- 35
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____